LEI Nº 656, DE 02 DE ABRIL DE 1968.

PRORROGA POR 90 DIAS OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 636/67.

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO EM, 02 de abril de 1968.

ADÃO ELY JOHANN
Prefeito Municipal